



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 370
Decisão da CEAG	Nº 21/2020	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2020 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **370**, de 13 de julho de 2020, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2020 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2020** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2020** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2020 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL**: **Prot. 1122448/2020** - Mateus de Sousa Lins (Eng. Agrônomo); **Prot. 1122741/2020** - Carlos Magno Pereira de Souza Júnior (Eng. Florestal); **Prot. 1125488/2020** - Daniel da Silva Gomes (Eng. Agrônomo); **Prot. 1125845/2020** - Fábio Araújo dos Santos (Eng. Agrônomo); **Prot. 1126011/2020** - Antonio Fernando da Silva (Eng. Agrônomo); **Prot. 1126012/2020** - Francisco de Assis França Dantas da Silva (Eng. Agrônomo); **Prot. 1126276/2020** - Rodrigo Marinho da Costa (Eng. Agrônomo); **Prot. 1126376/2020** - Fernanda Fernandes Pinheiro (Eng^a. Agrônoma); **Prot. 1126001/2020** - George Henrique Camêlo Guimarães (Eng. Agrônomo); **Prot. 1126410/2020** - Vinícius Staynne Gomes Ferreira (Eng. Florestal). **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: **Prot. 1121259/2020** - Anderlon Arrais de Moraes Monte (Eng. Florestal); **Prot. 1124462/2020** - Raul Araújo da Nóbrega (Eng. Agrícola); **Prot. 1125074/2020** - Diego Azevedo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Xavier (Eng. Agrícola). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**: Prot. 1127025/2020 - Hallyson Oliveira (Eng. Agrícola). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**: Prot. 1125179/2020 - Líder Serviço de Imunização e Controle de Pragas Ltda - ME. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Alberto Silveira de Souza (AEA-PB), Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Civil Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de julho de 2020.

Eng. Agrônomo Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)